



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA &
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 066/2025
AUTORIA: MESA DIRETORA

PARECER CONJUNTO PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa da Mesa Diretora desta Casa, que **“dispõe sobre o credenciamento para consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal.**

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para os Servidores Efetivos e Vereadores, uma vez que o cerne da questão versada no texto legal tem por objetivo proporcionar a estes linha de crédito consignado através do credenciamento de instituições financeiras através de edital de chamamento público, evidenciando seu caráter de excepcional interesse público.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis, os Membros das Comissões entendem que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o mesmo diploma.

CONCLUSÃO

Assim, as Comissões, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional.

Portanto, diante, da análise legal, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 07 de outubro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

WELLINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DE SILVA
Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PEDRO IVO ECCARD IVO
Vereador – Presidente

JORGE LUIZ SANTANA CORREA
Membro

GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA
Membro